



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.561

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e treze minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a décima quarta ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente convidou o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio para assumir a vice-presidência e o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria para compor a mesa devido à ausência justificada dos vereadores Willian de Carvalho Rosário e André Gomes Martins em seguida dispensou a leitura da ata do dia dezessete de março, em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação quando foi aprovada por unanimidade; e solicitou ao secretário a leitura do expediente: poder executivo: ofício n.º 085/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n.º 3.097/2022 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; poder legislativo e diversos sem matéria. Prosseguindo com a sessão o presidente passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez seis indicações ao executivo municipal e secretaria competente, sendo três relativas ao bairro Barrinha: limpeza da valeta na Rua João Batista da Silva; operação tapa-buracos na Avenida Roberto Silveira, em frente ao Bar do Paulo; estudo da possibilidade de construção de área de lazer com instalação de brinquedos infantis; e três relativas ao bairro Santa Bárbara: vistoria no bairro para realização de poda de árvores que estão sobre os fios de rede elétrica; instalação de quebra-molas com as devidas sinalizações na Rua F, próximo ao número cento e oito; e troca da grade de um bueiro localizado na Rua I em frente ao número cento sessenta e três. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez duas indicações ao executivo municipal e secretaria competente: manutenção do bueiro em frente ao número sessenta e sete na Rua Olavo Castro Lobo, bairro Bondarovsky; e estudo da possibilidade de intervenção junto



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

as empresas de internet quanto aos fios de rede pendurados indevidamente e/ou arrebitados. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, fez três indicações ao chefe do executivo municipal e secretaria competente: tapa-buracos na esquina da Rua José Roberto de Melo Faria, bairro Centro; tapa-buracos na Rua Amélia de Carvalho Polastri, bairro Jardim Polastri; e manutenção da iluminação na antiga Rua Isaac Marcondes Sampaio, bairro Barrinha. Em seguida informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal e encerrou o expediente. Na ausência de vereador inscrito para a tribuna, de matéria para a ordem do dia e não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador José Jadenilso da Silva agradeceu ao presidente. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu ao presidente. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou a todos novamente especialmente aos que acompanhavam pela rede social e agradeceu aos moradores dos bairros Barrinha e Santa Bárbara pela recepção ao projeto "Gabinete Itinerante" ocorridos nos dois dias anteriores destacando a importância de estar junto à população para ouvir reivindicações pertinentes a cada localidade. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos novamente e parabenizou a Secretaria de Infraestrutura pelo início do projeto "Mãos à Obra" no bairro Santa Bárbara onde teve a oportunidade de acompanhar os serviços realizados. Expôs que tal secretário informou a não existência de calendário fixo para o projeto que ocorrerá de acordo com as necessidades dos bairros. Sobre o projeto de lei de sua autoria referente à proibição das sacolas biodegradáveis, em tramitação na Casa Legislativa, informou a realização de enquête na rede social com objetivo de escutar a opinião popular a fim de construir uma lei mais democrática e beneficiar as pessoas mais carentes. Ainda sobre o mencionado projeto de lei informou abordagem de pessoas que saíam dos mercados para apresentação deste e também da enquête. Agradeceu a Secretaria de Ordem Urbana pela instalação de placa de trânsito em frente à Escola Julieta que organizará a entrada e saída dos alunos. O presidente, passou a palavra ao vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria, que o agradeceu e parabenizou prefeito e secretário de infraestrutura, senhores Aluísio e Israel, pelo projeto



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

"Mãos à Obra" o qual pôde observar durante a visita ao bairro Santa Bárbara colocando que tal ação dá garantia e suporte às solicitações da população e vereadores. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou a todos novamente e relatou visita ao bairro Santa Bárbara, na presente data, onde observou a ação do executivo, prefeito e Secretaria de Infraestrutura, através do projeto "Mãos à Obra" que deixou as pessoas felizes com a limpeza do local. Relatou questionamento sobre a pintura do meio-fio que ocorrerá no dia posterior. Quanto ao recolhimento de entulho informou que continuará cobrando a questão da taxa, a qual necessita de regulamentação ou extinção - conforme falado pelo vereador Nilde - tendo em vista que não há uniformidade no procedimento adotado pelo executivo (lugares com cobrança e lugares com retirada gratuita), sendo assim fez apelo solicitando a solução do assunto. Agradeceu as Secretarias de Meio Ambiente e de Obras e ao prefeito Aluísio pela poda de árvores na rua principal de acesso à cidade atendendo indicação de sua autoria. A seguir agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima sessão que será realizada no dia vinte e quatro de março. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.562

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a décima quinta ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente informou que a ata do dia vinte e dois de março será apreciada na próxima sessão e solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 088/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício n.º 013/2022 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 089/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício n.º 138/2022 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 090/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta aos ofícios n.º 108 e 133/2022 de autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n.º 091/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta aos ofícios n.º 089, 090, 091, 092, 098, 099 e 125/2022 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 092/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta aos ofícios n.º 086 e 087/2022 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n.º 093/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta aos ofícios n.º 067, 117 e 118/2022 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; e ofício n.º 087/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 004/2022 que trata de projeto de lei cuja ementa: "dispõe sobre a revisão geral dos salários dos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, contratos temporários, agentes de endemias, conselheiros tutelares e agentes políticos do poder executivo do município de Quatis". Neste momento o presidente informou a existência de requerimento de regime de urgência referente à mensagem n.º 004/2022 do qual solicitou a leitura pelo primeiro secretário: requerimento de regime de urgência referente à mensagem n.º 004/2022, autoria executivo municipal, que trata de projeto de lei de cuja ementa: "dispõe sobre a



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

revisão geral dos salários dos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, contratos temporários, agentes de endemias, conselheiros tutelares e agentes políticos do poder executivo do município de Quatis". Após leitura, o presidente colocou em votação sendo o requerimento de regime de urgência referente à mensagem n.º 004/2022 aprovado por unanimidade. Poder legislativo e diversos: sem matéria. Na fase de indicações verbais o presidente solicitou que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias fez seis indicações ao chefe do executivo municipal e secretaria competente: instalação de luminária na Rua Vinte e dois, em frente à casa número cento e quarenta e nove, bairro Bondarovsky; substituição das lâmpadas dos postes da Rua Cinco, bairro Nossa Senhora do Rosário; limpeza da Rua Comendador Miranda, bairro Centro; retirada de sujeira na calçada e poda de árvore na Rua Antônio Polastri, ao lado da padaria, bairro Jardim Polastri; e instalação de luminária no poste localizado na Rua João Batista da Silva perto da residência número cento e oitenta e nove, bairro Barrinha. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez duas indicações ao executivo municipal e secretaria competente: recolhimento de entulho na Rua Georgeth Barbosa Leite, em frente ao número quatrocentos e trinta e um, bairro Jardim Independência; e retomada das atividades e eventos culturais nas praças. O vereador André Gomes Martins fez uma indicação ao executivo municipal: destinação de um funcionário responsável pela manutenção e conservação do campo do Terreirão. O presidente informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal e encerrou o expediente. A seguir, na ausência de vereador inscrito para a tribuna e constado quórum regimental passou a ordem do dia: projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2022, autoria mesa executiva, em primeira discussão, "altera o parágrafo único do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Quatis", com parecer n.º 010/2022 exarado pela Comissão de Justiça, Constituição e Redação com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de emenda, o presidente abriu discussão quando o vereador José Jadenilso da Silva perguntou a ele o motivo da tempestividade em relação ao projeto. Em resposta, o presidente falou que desde o ano passado é uma das pessoas a pontuar a incoerência existente entre Lei Orgânica do Município (a qualquer momento do mês de fevereiro) e Regimento Interno (terceira semana de fevereiro) que contém



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

conflito de datas para eleição da mesa executiva, e tal proposta visa equalizar o discurso. Falou que a decisão de qual caminho seguir estaria a cargo de cada vereador. E completou afirmando que a votação sendo realizada a qualquer tempo possibilitaria que ela ocorra de acordo com o interesse dos vereadores da Casa evitando qualquer contratempo para a realização. Finalizada a discussão, o presidente abriu votação nominal quando o projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2022 foi rejeitado em primeira discussão, obtendo quatro votos contrários e cinco votos favoráveis. Encerrada a ordem do dia e na ausência de vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias relatou o acompanhamento do projeto "Mãos à Obra" quando conferiu o serviço realizado no bairro que o recebeu e agradeceu ao secretário Israel e prefeito Aluísio. Apresentou nota de repúdio à influenciadora digital do Recife que incitou os seguidores a zombar de pessoas com deficiência (autismo). Expôs que no município também acontece situações similares contra pessoas com deficiência e relatou os episódios ocorridos quando houve a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos estacionamentos públicos e de estabelecimentos da rede privada. Destacou a necessidade de avançar na discussão relacionada aos direitos das pessoas com deficiência e colocou a tristeza sentida quando sofre alguma situação em razão de ter um filho com deficiência. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu ao presidente. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu ao presidente. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu ao presidente. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias informou que faria pedido de moção de congratulação a oito policiais militares que atuaram após assalto das agências bancárias (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do município realizando a leitura de anotações que justificavam tal honraria, citou os agentes que serão homenageados: tenente coronel Willian Caldeira de Freitas, capitão Carlos Leandro de Almeida, segundo sargento Cleuvís Andrade Gomes de Oliveira, segundo sargento Ulisses do Bem Brandão, segundo sargento Alexandro da Conceição, cabo Francisco Rodrigo do Nascimento, cabo Guilherme Antônio de Almeida, cabo Wagner Ribeiro Sanchez e cabo Luiz Henrique Paula de Almeida. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio informou a finalização da enquête referente a construção de lei que proíbe a cobrança



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

de sacolas no município objetivando ser mais justo e democrático possível e colocou que escutará defensores do meio ambiente além de destacar a importância de escutar os dois lados quando se propõe qualquer tipo de lei que gera discussão. Quanto o trabalho realizado nos bairros informou que recebeu algumas informações no presente dia quando estive no pátio da estação. Sobre o trabalho da prefeitura julgou que tem havido avanços nos serviços de infraestrutura do município e divulgou que tal trabalho ocorrerá no bairro Alto Paraíso na próxima semana. Agradeceu a Secretaria de Ordem Urbana pela ação de educação no trânsito em frente à Escola Municipal Professora Julieta Pereira Sampaio com a sinalização necessária atendendo as sugestões dos pais. Comentou sobre as moções colocadas pela vereadora Rosa e pontuou a importância de listar cada policial considerando que conta como pontuação na graduação de patente e parabenizou-a pelo gesto. Informou que fará moção de congratulação ao atleta quatiense Jeferson Luiz - de família do Distrito de Falcão - goleiro do time do Resende pelo destaque no campeonato estadual. O vereador André Gomes Martins saudou novamente e relatou ida à Brasília, de segunda a quarta-feira, juntamente com o presidente, vereador Willian, quando buscaram programas e projetos para o município através das seguintes agendas: Secretaria Nacional de Juventude - secretária Emilly Coelho; Secretaria Nacional de Esporte - diretora Maria Paula Tavares que possibilitarão avanços para o município. Relatou o encontro com o Deputado federal Aureo Ribeiro, que já destinou emendas para o município e novas serão feitas, onde também teve a oportunidade de assinar sua filiação com o partido Solidariedade e agradeceu a ele pela parceria e compromisso com o município. Informou que encaminhará ofício à secretaria competente solicitando a limpeza e roçada do CIEP 492 e relatou a parceria existente entre a escola e o projeto Fúria FC. Neste momento o presidente passou a palavra ao vereador Carlos Alberto Lopes Reygio que corrigiu a fala informando que será o bairro Boa Vista a receber o projeto da prefeitura. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, elogiou o esclarecimento feito pelo vereador e agradeceu as parcerias realizadas em Brasília onde junto com o vereador André tiveram os seguintes encontros: Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria Especial de Esporte, deputados Aureo Ribeiro e Molon, os quais possibilitaram visualizar o diagnóstico da política pública municipal e explicou que tal acesso só é possível em



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Brasília passando a relatar o ocorrido durante a visita com breve panorama do perfil municipal no que se refere à juventude. Sobre o deputado Aureo Ribeiro destacou a participação dele no desenvolvimento do município através de diversas ações articuladoras que possibilitaram a consolidação de políticas públicas, a saber: Natal Luz, Dança e Magia, emendas parlamentares diversas, equipagem do Conselho Tutelar, entre outras. Falou também sobre estarem, ele e vereador André, no mesmo partido político do deputado em questão sendo tal fato fruto da relação de confiança e trabalho construída conjuntamente destacando o orgulho em compor o partido Solidariedade que contribuirá muito para a cidade. Pontuou o início do Programa Ambiente Jovem no município de Quatis que atenderá cinquenta jovens e externou gratidão ao Governo do Estado, governador Cláudio Castro e secretário Thiago Pampolha. Neste momento o presidente passou a palavra ao vereador Alex Miller Alves d'Elias, o qual se desculpou pelo esquecimento e informou que encaminhará ofício à Secretaria de Meio Ambiente solicitando informações sobre o programa Limpa Rio tendo em vista que indicou a limpeza do ribeirão que corta o bairro Água Espalhada até atrás do Brizolão, questionando se tal local será contemplado. A seguir o presidente retomou a fala agradecendo a presença de todos e todas e convidou para a próxima sessão no dia vinte e nove de março. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 016/2022

16ª ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022

HORÁRIO – 19 h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 094/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES Nº 068 E 070/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 095/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES Nº 041, 057, 058, 059 E 060/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO Nº 096/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES Nº Nº038, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 064 E 065/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D´ ELIAS.
OFÍCIO Nº 097/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº062/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ANDRÉ GOMES MARTINS.

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 006/2022		ALEX MILLER ALVES D´ ELIAS QUE “DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE QUATIS”.
PROJETO DE LEI Nº 011/2022		MESA EXECUTIVA “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
PROJETO DE LEI Nº 012/2022		MESA EXECUTIVA “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



DIVERSOS

--	--	--

ORDEM DO DIA

--	--	--



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 094/2022 – GP

Quatis-RJ, 24 de março de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº 068/2022 e 070/2022** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 095/2022 – GP

Quatis-RJ, 24 de março de 2022.

**Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº 041/2022, 057 ao 060/2022** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 096/2022 – GP

Quatis-RJ, 24 de março de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo as respostas da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº 038/2022, 046 ao 050/2022, 052/2022, 064/2022 e 065/2022** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 097/2022 – GP

Quatis-RJ, 24 de março de 2022.

**Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal nº 062/2022** de autoria do nobre Vereador **ANDRÉ GOMES MARTINS**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE QUATIS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o laudo médico pericial de Transtorno do Espectro Autista passa a ter prazo de validade indeterminado:

§ 1º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º O laudo ou o relatório médico terá validade em todas as escolas públicas ou particulares de ensino de Quatis/ RJ, bem como para empresas particulares ou da administração pública em geral.

§ 3º O laudo ou o relatório médico terá indicação do código da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID).

§ 4º O laudo ou o relatório médico deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, filiação, local e data de nascimento, número de carteira de identidade civil, número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) e endereço residencial completo.

Art. 2º. As requisições médicas para tratamento e acompanhamento das deficiências de trata a presente Lei terão validade por tempo indeterminado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de fevereiro de 2022.


Alex Miller Alves D'Elias
Vereador



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

JUSTIFICATIVA: Venho por meio deste Projeto de Lei tentar, ao menos que por um pouco, facilitar a vida de familiares e pessoas portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Lei n. 12.764, de 2012, conhecida como Lei Berenice Piana, foi importante e necessária para a inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, mas não foi suficiente para garantir plenamente o respeito à sua alteridade e à sua dignidade. Tal Lei foi reforçada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, que, além de ser um marco, serve de inspiração para que a busca pela igualdade material prossiga. Houve, também, a Lei Romeu Mion, que expandiu os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Esse diploma trouxe várias medidas promissoras, como a previsão de uma carteira de identificação que facilite a comprovação desta condição, a qual nem sempre é evidente, permitindo o gozo de direitos com menos dúvidas e menor risco de constrangimentos. Pois bem, sabe-se que uma das dificuldades para a busca dos direitos ou benefícios permitidos por Lei às pessoas como esse transtorno reside na exigência de um laudo que ateste a existência do transtorno emitido recentemente por médicos especialistas. Dentre as reclamações observadas pelos familiares e pelos pacientes, está a de que geralmente as empresas ou Órgãos exigem que seja expedido laudo atual a cada requisição na busca dos direitos. Sendo assim, isso demanda agendamento médico, consequentemente perda de dia de trabalho, gasto com deslocamento, dentre outros infortúnios. É comprovado que o TEA não se trata de doença passageira ou intermitente. Uma vez diagnosticado, esta condição acompanhará a pessoa para o resto da vida, não havendo possibilidade de regressão ou desaparecimento. Em geral, na população de baixa renda, a média de espera para consulta, perícia e laudo costuma ser de 02 (dois) anos. A proposta visa facilitar um pouco mais a vida dos autistas e de seus familiares, estabelecendo prazo indeterminado para o laudo que atesta o Transtorno do Espectro Autista. Sendo assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que após regular tramitação, o Projeto seja deliberado e aprovado na forma regimental.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em 16% (dezesesseis por cento) a revisão aos servidores do Poder Legislativo do Município de Quatis.

Parágrafo único. O reajuste de que se trata o caput deste artigo, abrange todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Quatis, de provimento efetivo e em comissão.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores a partir de 1º de março de 2022, incidindo na folha de pagamento a partir de então.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Justificativa: Considerando o encerramento do prazo da vedação contida na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a impossibilidade de reajustes em 2021, o presente projeto propõe a reposição das perdas salariais relativas ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022 com base na inflação medida pelos índices acumulados no período e pela média dos indicadores INCP e IPC, ambos do IBGE, no percentual de 16% (dezesesseis por cento), incidentes sobre o salário base dos servidores de provimento efetivo e em comissão. Objetivando assim, a valorização do funcionalismo público, com ênfase na recuperação do seu poder aquisitivo. Por se tratar de matéria de expressivo relevo social, submetemos a apreciação dos nobres Edis.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Quatis, 24 de março de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
1º Vice-Presidente

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
2º Secretário



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em 16% (dezesesseis por cento) a revisão dos valores fixados pela Lei nº 1.133 de 30 de junho de 2020 dos vereadores do município de Quatis.

Parágrafo único. A atualização estabelecida nesta Lei se limita a recomposição inflacionária apurada no período.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Justificativa: Considerando o encerramento do prazo da vedação contida na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a impossibilidade de reajustes em 2021, o presente projeto propõe a reposição das perdas salariais relativas ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022 com base na inflação medida pelos índices acumulados no período e pela média dos indicadores INCP e IPC, ambos do IBGE, no percentual de 16% (dezesesseis por cento), incidentes sobre os subsídios fixados pela Lei nº 1.133 de 30 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de março de 2022.


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro


ANDRÉ GOMES MARTINS
1º Vice-Presidente


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
2º Secretário